JUSTIFICATIVA DE ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em trecho (trecho II) da estrada vicinal do Bairro Campos, no Município de Campestre/MG.

I – DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à análise dos documentos que integram a fase preparatória da presente contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

Conforme demonstrado nos estudos técnicos, o objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, envolvendo serviços de imprimação, pintura de ligação, fornecimento, transporte, aplicação e compactação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, conforme especificações técnicas e elementos definidos no Projeto Básico.

II – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia, verifica-se que a modalidade adequada para processamento da contratação é a Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade decorre das características técnicas do objeto e da necessidade de contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços definidos em Projeto Básico, não estando a contratação enquadrada nas hipóteses legais de utilização de outras modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise realizada encontra-se em consonância com as conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência, documentos nos quais foram devidamente avaliadas a necessidade administrativa, a solução escolhida, os requisitos da contratação e as condições para adequada execução do objeto.

III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Conforme definido no Termo de Referência e nos documentos técnicos integrantes do processo, a contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui projeto definido, orçamento detalhado, especificações técnicas suficientes e condições estabelecidas para execução integral da obra.
O critério de julgamento será o de menor preço, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as exigências técnicas, de habilitação e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos que instruem a fase preparatória, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência, a Agente de Contratação manifesta-se pela adequação da modalidade Concorrência Eletrônica para a presente contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, acatando as definições técnicas e administrativas estabelecidas nos documentos preparatórios.

Campestre/MG, 29 de outubro de 2026.

RAFAELA MENDES:13983465609

Assinado de forma digital por RAFAELA MENDES:13983465609
Dados: 2026.10.29 16:42:50 -03'00'

Rafaela Mendes
Agente de Contratação